



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 10/2022 DG-CED/CEDRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: NORMA REGULAMENTADORA EM SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (NR-10)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CEDRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 12 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Curso de Formação Continuada em Norma Regulamentadora em Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade(NR 10)**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;

1.2. O curso tem como objetivo geral:

1.2.1. Formar profissionais e estudantes da área de elétrica em segurança em instalações e serviços com eletricidade, atendendo as exigências da Norma Regulamentadora Nº. 10.

1.3. São objetivos específicos do curso:

1.3.1. Educar em segurança em eletricidade, atentando para técnicas de análise de riscos;

1.3.2. Orientar a aplicação de medidas de controle de risco elétrico;

1.3.3. Treinar profissionais da área elétrica na correta interpretação de rotinas e procedimentos de trabalho, bem como de instalações elétricas;

1.3.4. Conscientizar quanto aos riscos adicionais nos serviços em eletricidade;

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas duas turmas no total de 80 (oitenta) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas na turma 1, turno manhã, para a comunidade externa: 20 (vinte) vagas;

2.1.2. Número de vagas na turma 1, turno manhã, para a comunidade interna: 20 (vinte) vagas;

2.1.1. Número de vagas na turma 2, turno noite, para a comunidade externa: 20 (vinte) vagas;

2.1.2. Número de vagas na turma 2, turno noite, para a comunidade interna: 20 (vinte) vagas;

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital qualquer pessoa interessada em se instruir sobre NR 10.

3.1.1. Os beneficiários deste projeto caracterizam-se por alunos egressos dos cursos de Técnico em Eletrotécnica do campus de Cedro, bem como alunos em vias de conclusão do curso, além dos demais profissionais da área de elétrica

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, **PRESENCIALMENTE**, na recepção do IFCE – *campus* Cedro, de segunda a sexta-feira, em seus horários de funcionamento (de 08:00h às 11:00h, de 13:00h às 16:00h e de 18:00h às 20:00h) através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 12 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022, juntamente com a documentação comprobatória;

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

4.2.1.1. Documento de identificação com foto (cópia e original);

4.2.1.2. Comprovante de endereço com CEP (cópia e original);

4.2.1.3. Comprovante de conclusão do ensino fundamental.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando apenas preencher o formulário de inscrição com seu N° de matrícula e/ou SIAPE;

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública;

4.5. O IFCE – *campus* Cedro não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar na ficha de inscrição apenas **uma opção de turma**, turma 1 no turno manhã ou turma 2 no turno noite.

5. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2;

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 22 de abril de 2022, no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro;

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro.

6. **DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - *campus* Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. **DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de 40 (quarenta) horas-aulas, com duração estimada de 5 (cinco) meses, durante o período de 02 de maio de 2022 a 02 de outubro de 2022;

7.2. As aulas serão ministradas PRESENCIALMENTE no IFCE - *campus* Cedro, nos seguintes dias e horários:

7.2.1. Turma 1 - Segundas-feiras (de 07:20hrs às 09:20hrs);

7.2.2. Turma 2 - Terças-feiras (de 18:20h às 20:00h).

8. **DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE – *campus* Cedro;

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

1. Introdução à Segurança com Eletricidade

2. Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade

3. Técnicas de Análise de Risco

4. Medidas de Controle do Risco Elétrico
5. Regulamentações do MTE
6. Equipamentos de Proteção Coletiva
7. Equipamentos de Proteção Individual
8. Rotinas de Trabalho Procedimentos
9. Documentação de Instalações Elétricas
10. Riscos Adicionais
11. Acidentes de Origem Elétrica
12. Primeiros Socorros
13. Responsabilidades

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 11/04/2022 |
| Período de inscrição | 12/04/2022 - 20/04/2022 |
| Divulgação dos candidatos classificados | 22/04/2022 |
| Previsão de início das aulas | 25/04/2022 |
| Previsão de término das aulas | 25/09/2022 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE - *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que seria de 10 (dez) participantes;

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido *campus*;

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 11 de abril de 2022.

Antony Gleydson Lima Bastos
Diretor-Geral do IFCE - *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Cedro**, em 11/04/2022, às 10:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3617582** e o código CRC **F51FB2BA**.